



**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 542 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação da proposta referente a Emenda Parlamentar Federal nº 202539750013, no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), para custeio da atenção primária à saúde do Município de Cáceres, situado na Região de Saúde Oeste Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria Conjunta MF/MGI Nº 15 de 28 de julho de 2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentaria e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, distrito Federal e municípios;

IV- O Processo SES-PRO-2025/81886 de 29 de outubro de 2025, onde a Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres Resumo do Assunto: Encaminhamento de documentos do município de Cáceres referentes à solicitação de recurso da Portaria proveniente da Portaria Conjunta MF MGI nº 15, de 28 de julho de 2025 – TransfereGOV, no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais).

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a proposta referente a Emenda Parlamentar Federal nº 202539750013, no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), para custeio da atenção primária à saúde do Município de Cáceres, situado na Região de Saúde Oeste Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT